



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C. P. 77 - CEP 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1107

De 02 de Maio de 1979

Dispõe sobre a doação do direito à assinatura do terminal telefônico n. 726.2575 ao Posto Residencial do INAMPS.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Executivo fica autorizado a efetuar a doação do direito à assinatura do terminal telefônico n. 726.2575, do Serviço urbano da Prefeitura de Orlandia, mantido pela Cia. de Telefones do Brasil Central, ao Posto Residência do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS), sediado nesta cidade.

ARTIGO 2º - A Doação autorizada pelo artigo anterior será efetivada sob condição de que na eventualidade da extinção do referido Posto Residência, o direito ao terminal telefônico doado, reverterá novamente ao Patrimônio do Município de Orlandia,

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 02 de Maio de 1979.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 27

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, Antônio registrei.